



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº.....

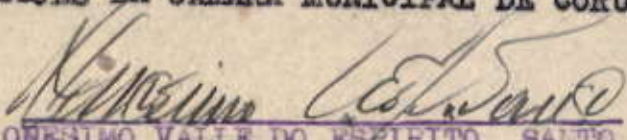
LEI Nº 97

Declara de utilidade pública a área de terreno pertencente à antiga concessão de Matadouro Público.

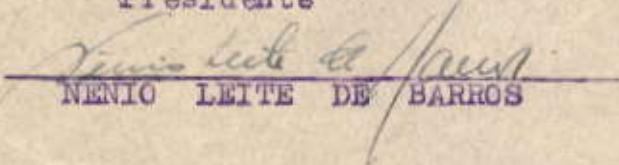
A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

- Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a área de terreno cedida para concessão de Matadouro Público desta cidade, e que com a rescisão do contrato com os atuais concessionários Barros & Cia. Ltda., reverteu ao Patrimônio Municipal.
- Artigo 2º - Os armazens existentes para depósitos que passaram ao domínio municipal, em virtude da rescisão, deverão ser arrendados mediante concorrência pública, devendo o Sr. Prefeito Municipal fazer publicar os editais pela imprensa.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 1953.


ONÉSIMO VALLE DO ESPÍRITO SANTO

Presidente


NÊNIO LEITE DE BARROS